

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, no exercício da Presidência, em cumprimento às determinações contidas no art. 54, combinado com o art. 55, da LC nº 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do Ceará, relativo ao 1º quadrimestre de 2002, que abrange o período de maio/01 a abril/02:

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
PERÍODO DE REFERÊNCIA - 1º QUADRIMESTRE/2002

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a"

DESPESAS DE PESSOAL	DESPESAS LIQUIDADAS
	ÚLTIMOS 12 MESES
<b>TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ</b>	
<b>DESPESA DE PESSOAL</b>	
Pessoal Ativo	8.669.747,39
Pessoal Inativo	5.112.127,55
Pessoal Pensionistas	947.671,80
(+/-) Precatórios (Sent. Judiciárias)	0,00
(-) Inativos com recursos vinculados	(170.995,72)
(-) Indenizações por Demissão	0,00
Outras Despesas de Pessoal (artigo 18, parágrafo 1º)	281,457,37
<b>DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL</b>	<b>14.840.008,39</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>3.699.512.584,00</b>
<b>% DA DESPESA S/RCL</b>	<b>0,40</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL</b>	<b>0,40</b>
<b>LIMITE LEGAL</b>	<b>0,42</b>

FONTE: DESPESA - SIC- SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE

FONTE: RCL - SEFAZ - SUPERINTENDÊNCIA DA CONTROLADORIA

Tribunal de Contas do Ceará, Fortaleza, 24 de maio de 2002.

Elane Maria Santiago Cavalcante  
Diretor Administrativo Financeiro

Francisco Suetônio Bastos Mota  
Vice-Presidente, no exercício da Presidência